LEI DE Nº 156, DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade gratuita de terreno, no Cemitério São Miguel, onde jazem os restos mortais de Rosa Nunes de Morais sob a carneira nº 8.836 da quadra 16 e Maria Dias Rodrigues sob a carneira 8.611 da quadra 8, nas medidas convencionais respectivas.

Art. 2º. Os documentos comprobatórios das perpetuidades concedidas pelo artigo anterior, serão fornecidos ás respectivas famílias, oportunamente, pela prefeitura Municipal de Anápolis.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 25 de setembro de 1969.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Neusa Fernandes Maciel
Resp. p/ exp. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS